

CONTROLE INTERNO SAAE

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Referência: Contrato N.º 20205737

Requerente: Setor de Licitação

Assunto: Solicitação de Termo Aditivo ao Contrato.

EMENTA: 1º Termo Aditivo - Contrato Nº 20205737/ SAAE - PROCESSO LICITATÓRIO 004/2020/SAAE e PREGÃO Nº. 007/2020/SAAE. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA.

1. DA SOLICITAÇÃO

O setor de Licitações e Contratos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás encaminhou a esta Controladoria Geral para manifestação acerca do 1º Termo Aditivo a(o) Contrato Nº **20205737**, cujo objeto é a(o) **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FILTRANTE PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA**, para análise e parecer.

2. DO MOTIVO DO PARECER

Trata-se do parecer para a aprovação do primeiro aditamento correspondente a(o) Contrato Nº **20205737** firmado o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS/PA** e a empresa firma **EZEQUIAS T. DOS SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, devidamente inscrita no **CNPJ** sob o Nº **20.129.710/0001-23**, mormente ao acréscimo do quantitativo contratado inicialmente, ficando as demais cláusulas inalteradas.

3. FORMALIZAÇÃO DA SOLICITAÇÃO

Rua A, Quadra 01, Lote 21 - Ouro Preto - Canaã dos Carajás - PA
E-mail: saae_canaa@hotmail.com
Tel. (0xx) (94) 99153-4646



CONTROLE INTERNO SAAE

- I.** Consta nos autos do processo a solicitação devidamente assinada pelo Diretor Geral do SAAE;
- II.** Foi anexada justificativa para a prorrogação, informando os motivos para tanto;
- III.** Foi apresentado a dotação orçamentária da despesa, informando que encontra-se dotada no exercício de 2020;
- IV.** Foi apresentada a Declaração de Adequação Orçamentária;
- V.** Autuação da empresa contratada;
- VI.** Convocação para celebração do contrato da empresa contratada;
- VII.** Foi juntada a documentação de regularidade fiscal atualizada da empresa contratada;
- VIII.** Foi apresentado Termo de Aceite;
- IX.** Foi juntada a minuta do primeiro termo aditivo ao contrato;
- X.** Foi juntado o Parecer Jurídico.

4. PARECER

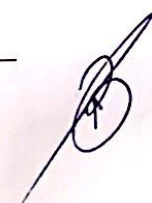
Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo. Obedecendo, dentro outros, aos princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, segurança jurídica, e eficiência, a administração resolve firmar a presente contratação.

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pelo Diretor Geral do SAAE não deixa dúvidas sobre a necessidade da contratação, sobretudo no que diz respeito a continuidade dos serviços públicos.

Outrossim, a solicitação possui amparo legal, cujos tramites foram respeitados pelo Diretor da Autarquia, sobretudo, demonstrando no processo, a vantajosidade do aditamento.

Portanto não há objeção deste Controle Interno para sobre o Termo de Aditamento realizado, haja vista foi que foi cumprida as determinações vigentes.

Recomendamos, ainda que após assinatura o primeiro termo aditivo seja devidamente publicado nos meios de comunicação oficial para atendimento do disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993.



CONTROLE INTERNO SAAE

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade dos atos apresentados, opino pela regularidade do primeiro termo Aditivo a(o) Contrato nº. **20205737**.

É imperioso ressaltar que as informações acostada aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da autoridade solicitante, que tem competência técnica para tal, cabendo ao controle interno apenas a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal e suas Autarquias.

Canaã dos Carajás, 18 de setembro de 2020.



Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria nº 018/2020 - SAAE

**Brenda Silveira Sales Pereira
Controladora Geral
Portaria nº 18/2020-SAAE**